



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA COTA GERAL, PARA EFEITO DE PAGAMENTO DO ABONO-ASSIDUIDADE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIRAREMA, NOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 27, de 30 de abril de 2015;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam fixadas as seguintes cotas gerais, para fins de pagamento do abono-assiduidade aos Profissionais do Magistério que atuam na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Ibirarema, entre os profissionais contratados em caráter efetivo, em comissão, função gratificada e temporários:

**I** – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o exercício de 2017;

**II** – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o exercício de 2018.

**Art. 2º** As cotas de que trata esta Lei serão distribuídas aos profissionais do magistério, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 27, de 30 de abril de 2015.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 16 de fevereiro de 2018.

**THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

Prefeito Municipal



Sebrae  
**Prefeito Empreendedor**





# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**